



Poder Legislativo

Câmara Municipal de Parapuã

Av. São Paulo, 1.113 - Fone (18) 3582-1395 - Fax (18) 3582-1138 - CEP 17730-000
CNPJ 53.312.518/0001-27 - PARAPUÃ - Estado de São Paulo

e-mail: camparap@terra.com.br
site: www.camaraparapua.sp.gov.br

Pr
r
i
o
r
i
z
a
m
o
s
o
s
Pr
a
l
o
r
e
s
e
Pr
r
i
n
c
í
p
i
o
s
Et
i
c
o
s

Resolução Legislativa nº 02/2017, de 18 de setembro de 2017.

“Altera redação do artigo 115 da Resolução Legislativa nº 01 de 20 de agosto de 2002, que dispõe sobre o Regimento Interno da Câmara Municipal de Parapuã”.

“Da Mesa da Câmara”

ROBERTO CARLOS PEREIRA, Presidente da Câmara Municipal de Parapuã, no uso de suas atribuições,
FAZ SABER que a Câmara Municipal adota e a Mesa promulga a seguinte:-

RESOLUÇÃO LEGISLATIVA Nº 02/2017.

Artigo 1º - O artigo 115, da Resolução Legislativa nº 01/2002, de 20 de agosto de 2002, que “Dispõe sobre o Regimento Interno da Câmara Municipal de Parapuã”, passa a ter a seguinte redação:-

“Artigo 115 – O presidente declarará aberta a sessão à hora prevista neste Regimento, após verificado pelo 1º Secretário, no Livro de Presença, o comparecimento de um terço dos Vereadores da Câmara, quando após a cerimônia Cívico Religiosa, na primeira sessão ordinária de cada mês será entoado o Hino do Município de Parapuã.”

Artigo 2º - Esta Resolução Legislativa entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões “Raul Cassebe”, em 18 de setembro de 2017.-


ROBERTO CARLOS PEREIRA
PRESIDENTE


EDSON RODRIGUES
1º SECRETÁRIO DA MESA

Registrada e publicada na Secretaria da Câmara Municipal de Parapuã, na data supra.


GRÁCIA MARIA GIOVANNETTI GARCIA
DIRETOR ADMINISTRATIVO